

LEILÃO JUDICIAL – EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DE INTIMAÇÃO

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel de propriedade do executado SERGIO HENRIQUE GALLUCCI e para **intimação dos executados**, GKW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 02.069.765/0001-03), SÉRGIO HENRIQUE GALLUCCI (CPF: 378.863.208-91), MARIA DO ROSÁRIO GALUCCI (CPF: 126.997.818-78), e **demais interessados**, Prefeitura Municipal de Ubatuba, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Sew Eurodrive Brasil LTDA. expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO de TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por ARCELOMITAL BRASIL S/A (CNPJ: 17.469.701/0001-77 e COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S/A (CNPJ: 07.644.868/0001-73), Processo nº 1002239-92.2015.8.26.0564 – Ordem nº 173/2015.

A Dra. Fabiana Feher Recasens, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, da Comarca da Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º, CPC, **FAZ SABER** que levará a Leilão o bem abaixo descrito, através do sítio de leilões on-line **NOSSO LEILÃO (www.nossosoleilao.com.br)**, que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP nº 870, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES - 1º Leilão terá início no dia **06/08/2018 às 15:00hs** e se encerrará dia **09/08/2018 às 15:00hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **09/08/2018 às 15:01hs** e se encerrará no dia **30/08/2018 às 15:00hs**.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA - O imóvel será vendido em caráter "**AD CORPUS**" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, sendo considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao da avaliação devidamente atualizado até o mês da data designada (1º leilão) **ou** aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada (2º leilão). Não havendo propostas para pagamento à vista, o interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar proposta por escrito, até o início do 1º, ou do 2º leilão, se o caso, com sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa, nos termos do Art. 895, CPC.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATÇÃO E COMISSÃO) – O arrematante deverá pagar o valor do lance, mais 5% a título de comissão do Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação. O pagamento do valor da arrematação e da comissão devem ser realizados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do término do leilão, através de Guia de Depósito Judicial em favor do juízo (arrematação) e de depósito na c/c nº 667-7, Ag. 0204, Banco Safra (comissão). A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas.

DA DESISTÊNCIA, ACORDO ou REMIÇÃO: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Na hipótese de remição após a

realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão, conforme prevê o Art. 7, §3º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

DOS DÉBITOS: Os débitos que recaem sobre bem, especialmente os de natureza *propter rem* e tributária, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, nos termos do Artigo 908, § 1º, CPC, bem como do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

DESCRIÇÃO DO BEM: "Um lote de terreno sem benfeitorias, sob o nº 12 da quadra 17, do loteamento particular denominado "Praia de Itamambuca", situado no bairro e praia de Itamambuca, perímetro urbano, com área de 512,40 ms²., medindo 20,00 ms. de frente para a rua Quinze; 20,00 ms. nos fundos por onde divide com o lote 11; 25,67ms. do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 14 e, 25,57 ms. do lado esquerdo, dividindo com a rua que liga as ruas quinze e Dezesete". **Contribuinte nº 04.005.011.4. Matrícula nº 3.790** do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ubatuba/SP.

DEPOSITÁRIO: Sérgio Henrique Gallucci, CPF: 378.863.208-91.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 551.091,20 (Quinhentos e cinquenta e um mil, noventa e um reais e vinte centavos), em Fevereiro/2018 (fls. 392).

ÔNUS: Consta na CRI: **AV-02** – Protesto Publicitário ref. Ação Civil Pública nº 308/98 em trâmite na 1º Vara Cível de Ubatuba/SP; **AV-03** – Penhora oriunda do processo nº 0045765-34.2012.8.26.0564 em trâmite na 7º Vara Cível de SBCampo/SP, requerida por Sew Eurodrive Brasil LTDA; **AV-04** – Penhora exequenda; **AV-05** – Penhora do processo nº 00038139-42.2006.4.03.6114 em trâmite na 2ª Vara Federal de SBCampo/SP, requerida pelo Ministério da Fazenda. **DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.D:** Conforme pesquisa realizada em 04 de junho de 2018, sobre o imóvel pesavam débitos de IPTU no valor de R\$ 26.598,06 relativos aos exercícios de 2011/2017, além R\$3.224,96 em relação ao exercício 2018, que serão devidamente atualizados (**Referida informação não consta nos autos**).

VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$620.759,72/Maio.2018, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal www.nossoleilao.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.